

Estado do Rio de Janeiro **Prefeitura Municipal de Itaperuna**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5848 DE 14 DE MARÇO DE 2018

O *PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ*, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1°, da Lei Municipal n° 803, de 08 de março de 2018, que autorizou a abertura de Crédito Adicional Especial, e conforme o Processo Administrativo n° 03214/2018,

DECRETA:

<u>Art. 1º</u> - Fica aberto um Crédito Adicional Especial na forma do art. 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$191.914,09** (cento e noventa e um mil novecentos e quatorze reais e nove centavos), para atender as despesas com a seguinte dotação orçamentária:

N° Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Crédito Adicional Especial R\$
2524	20.07.20.122.0021.1.207	0231 - Min. Agricultura, Pecuária e Abastecimento	4.4.90.52.00	Outros Equipamentos e Material Permanente	Aquisição de Patrulha Mecanizada	Secretaria Municipal de Agricultura	191.914,09
						TOTAL	191.914,09

<u>Art. 2º</u> - A fonte de recursos para o Crédito Adicional Especial classificado no art. 1º, no valor de *R\$ 191.914,09* (cento e noventa e um mil novecentos e quatorze reais e nove centavos), advém da Proposta de Convênio nº 783807/2013, firmado entre a União por intermédio do Ministério Agricultura, Pecuária e Abastecimento e a Prefeitura Municipal de Itaperuna, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

<u>Art. 3º</u> - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Itaperuna, 14 de março de 2018.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO PREFEITO MUNICIPAL